



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Ofício Gab. 127/2005

Caculé (BA), 20 de maio de 2005.

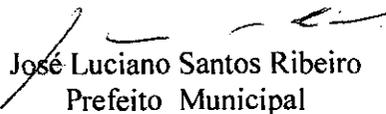
Exmo. Sr.
José Ferreira Cruz Neto
M.D.Presidente da Câmara Municipal

Reconhecendo a importância do acolhimento a acompanhantes de doentes e/ou pacientes que buscam tratamento médico em Guanambi-Ba, e que não têm parentes na cidade nem condições financeiras para hospedagem, trabalho este que vem desenvolvendo voluntariamente a Casa de Acolhida Madre Ippólita, na cidade de Guanambi, desde janeiro/2004, venho manifestar o interesse desta Prefeitura em colaborar com os serviços prestados por essa Casa de Acolhida. Vale ressaltar que, desde a sua criação, várias pessoas deste município, sede e zona rural, já foram beneficiados pela existência da Casa de Acolhida Madre Ippólita, conforme pode-se verificar pelos 17 nomes registrados em anexo. Diante do exposto, apresento para apreciação de Vossa Excelência e demais membros da Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Casa de Acolhida Madre Ippólita.

O citado convênio proporcionará a continuação e ampliação dos trabalhos já realizados pela Casa Madre Ippólita, com conseqüente melhoria na hospedagem e alimentação das pessoas que necessitarem de sua acolhida.

Seguro da importância desta proposição, para a qual espero o apoio de todos os Senhores Vereadores, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa os meus mais respeitosos cumprimentos.

Cordialmente,


José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome do Cliente	Data Rnt	Data Sai	Tmp	Cidade	Endereço	Bairro	UF CEP
ANTONIO APARECIDO DE SOUZ	22/07/04	24/07/04		2 CACULE	FAZENDA VALE	ZONA RURAL	BA 000
AURELINO DA HOCHA SOARES	26/10/04	30/10/04		4 CACULE	RUA ZEFERINO CARINHANHA, 91	CENTRO	BA 000
FRANCISCO CRUZ DE SOUZA	08/01/05	05/02/05		28 CACULE	RUA ROBERTO TAVORA, 64	CENTRO	BA 000
GERALDA MARIA LISBOA	25/07/04	27/07/04		2 CACULE	FAZENDA MALHADA	ZONA RURAL	BA 000
GERALDO COSTA	15/09/04	18/09/04		3 CACULE	COMUNIDADE DE CACULE	ZPNA RURAL	BA 000
GUILHERMINE GONCALVES DE	10/11/04	12/11/04		2 CACULE	FAZENDA MUCAMBO		BA 000
ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	09/06/04	11/06/04		2 CACULE	RUA 13 DE MAIO	CACULEZINHO	BA 000
JOSEALIA SOUZA	09/11/04	10/11/04		1 CACULE	TRAVESSA MIGUEL FERNANDES, 80	CENTRO	BA 000
JOURIVAL FERREIRA SOBRINH	18/05/04	21/05/04		3 CACULE	FAZENDA CHAVARIZ	ZONA RURAL	BA 000
JUCINETE SANTOS F. DE LIM	12/08/04	15/08/04		3 CACULE	RUA MENDE SA, 210	PORTO ALEGRE	BA 000
JARCOS NEVES DE SOUZA	13/01/05	17/01/05		4 CACULE	FAZ. FEIA	ZONA RURAL	BA 000
MARIA APARECIDA RODRIGUES	14/06/04	15/06/04		1 CACULE	AV. PORTO ALEGRE, 34	ALTO DO CRUZEIRO	BA 000
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	28/08/04	29/08/04		1 CACULE	PCA. JJ CEABRA	CENTRO	BA 000
AULO ROBERTO SOUZA AGUIA	18/05/04	19/05/04		1 CACULE	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 42	CENTRO	BA 000
IVAN CORREIA DE SOUZA	14/01/05	17/01/05		3 CACULE	FAZ. LAGOA FEIA	ZONA RURAL	BA 000
ALDIVINO LIMA DIAS	01/12/04	02/12/04		1 CACULE	GUTENBERG PEREIRA, 36	SANTO ANTONIO	BA 000
ILMA BONFIM DE SOUZA NUN	14/10/04	17/10/04		3 CACULE	RUA DR. AVERCINO LIMA 350	CENTRO	BA 000

listados: 17 registros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PROJETO DE LEI Nº 12/2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Casa de Acolhida Madre Ippólita de Guanambi-Ba e dá outras providências.

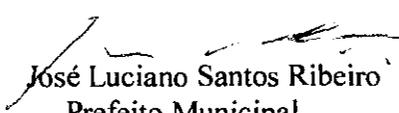
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Caculé, autorizado a celebrar convênio com a Casa de Acolhida Madre Ippólita de Guanambi-Ba, objetivando ampliar os serviços de hospedagem a alimentação a acompanhantes de doentes e/ou pacientes que buscam tratamento médico na cidade de Guanambi-Ba.

Art. 2º - O presente convênio implicará em auxílio financeiro para manutenção da Casa de Acolhida e alimentação dos doentes e/ou seus acompanhantes.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de abril de 2005, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 20 de maio de 2005.


José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Aprovado
Em 02/06/05